



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014 – CASAL
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão de Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 1279/2018, C.I 05/2018 – UNJA, e S.C. 19636 E 19637, acordam o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2017 a 04 de abril de 2018.

1.1 Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global de R\$ 1.013.045,19 (Um milhão, Treze mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

2.1 Fica assegurado a contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

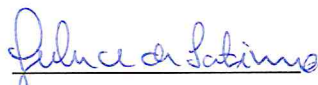
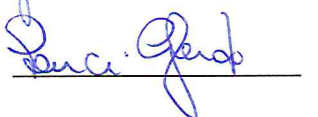
Unidade orçamentária..... 132.300 – UN JARAGUÁ
Grupo de despesa..... 600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitário
Rubrica..... 616.614 – Ligações Domiciliares

4 – CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.


Maceió/AL, 04 de abril de 2018

TESTEMUNHAS:


WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão de Operacional/CASAL


THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água

LOCAL: Unidade de Negócio Jaraguá

DATA: Março / 2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	FUNTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	und	326	R\$ 198,94	R\$ 64.854,44
2	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	und	253	R\$ 208,88	R\$ 52.846,64
3	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	und	34	R\$ 254,63	R\$ 8.657,42
4	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	und	27	R\$ 308,06	R\$ 8.317,62
5	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo	und	527	R\$ 300,11	R\$ 158.157,97
6	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo, com bonificação de 5%	und	283	R\$ 314,88	R\$ 89.111,04
7	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução NOTURNA)	und	58	R\$ 387,64	R\$ 22.483,12
8	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução FDS)	und	22	R\$ 472,90	R\$ 10.403,80
9	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	und	918	R\$ 391,05	R\$ 358.983,90
10	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	und	428	R\$ 410,37	R\$ 175.638,36
11	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	und	96	R\$ 468,35	R\$ 44.961,60
12	Contrato 20/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	und	34	R\$ 547,92	R\$ 18.629,28
TOTAL GERAL						R\$ 1.013.045,19



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	27,00	28,00	27,00	27,00	28,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
		64.854,44											
2	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	5.371,38	5.570,32	5.371,38	5.371,38	5.570,32	5.371,38	5.371,38	5.371,38	5.371,38	5.371,38	5.371,38	5.371,38
		52.846,64											
3	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	21,00	22,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
		8.657,42											
4	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	4.386,48	4.595,36	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48	4.386,48
		8.317,62											
5	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
		8.317,62											
6	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo, com bonificação de 5%	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89	763,89
		158.157,97											
7	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução NOTURNA)	924,18	616,12	616,12	616,12	924,18	616,12	616,12	616,12	924,18	616,12	616,12	616,12
		89.111,04											
8	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução FDS)	44,00	43,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00
		22.483,12											
9	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução FDS)	13.204,84	12.904,73	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84	13.204,84
		10.403,80											
10	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução FDS)	24,00	23,00	24,00	24,00	23,00	24,00	23,00	24,00	23,00	24,00	23,00	24,00
		358.983,90											
11	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução FDS)	7.557,12	7.242,24	7.557,12	7.557,12	7.242,24	7.557,12	7.242,24	7.557,12	7.242,24	7.557,12	7.242,24	7.557,12
		175.638,36											
12	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução FDS)	5,00	4,00	5,00	5,00	4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
		44.961,60											
		18.629,28											
		1.013.045,19											
	Total	84.975,57	83.032,56	84.667,51	84.648,19	84.471,99	84.648,19	84.352,63	85.058,56	84.660,69	84.648,19	84.098,00	83.783,11

[Handwritten signature]

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014
B.L.

Manoel Tenório
Advogado - OAB/AL Nº 11.602
GEUR / CASAL